



TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 08 / 2006
TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA Nº 007 / CR / 1998

SISTEMA RODOVIÁRIO ANCHIETA-IMIGRANTES

EDITAL DE LICITAÇÃO DER Nº 015 / CIC / 1997

Processo nº 006.152/06 – Protocolo ARTESP 93.164/06

Pelo presente instrumento, de um lado, a **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP**, instituída pela Lei Complementar nº 914, de 14/01/2002, neste ato representada por seu Diretor Geral, **ULYSSES CARRARO**, nos termos do Decreto nº 46.708, de 22/04/2002, doravante designada simplesmente **ARTESP** e, de outro lado, a **CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A**, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor-Presidente **MARCELINO RAFART DE SERAS** e por seu Superintendente, **JOÃO LÚCIO DONNARD**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**;

e

CONSIDERANDO:

- a) que em deliberação de 06/10/2005, o Conselho Diretor da **ARTESP** reconheceu o direito de equilíbrio econômico-financeiro da **CONTRATADA**, em razão da diferença da tributação superveniente do ISS-QN;



- b) que o impacto decorrente da incidência do mencionado tributo, no período de janeiro de 2004 a novembro de 2011, o referendo do Órgão Colegiado da **ARTESP** acolheu a proposta de que fosse compensado no ônus fixo e no ônus variável devidos pela **CONTRATADA**;

DECIDEM avençar o presente **TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO** ao **CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 007/CR/1998**, para os fins e segundo as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA 1ª

Fica ratificada a autorização para que a **CONTRATADA** compense, das parcelas devidas do ônus fixo e do ônus variável, no período de janeiro de 2004 a novembro de 2011, a diferença da tributação do ISS-QN, não previsto em sua Proposta Financeira, conforme demonstrativos anexos e que passam a fazer parte deste instrumento.

CLÁUSULA 2ª

Fica certo e ajustado que o pagamento do ônus variável, correspondente ao período mencionado na Cláusula 1ª, será diferido para devolução, pela **CONTRATADA**, a partir de dezembro de 2011, em 77 (setenta e sete) parcelas mensais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo IGP-M, nas mesmas proporções de atualização do valor das tarifas de pedágio.

CLÁUSULA 3ª

Os valores correspondentes à exação do tributo, no período de dezembro de 2011 a maio de 2018, integraram os estudos de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato tratados no Processo nº 9-85480/17/DER/2002 (Protocolo ARTESP nº 19.576/02), para recomposição da equação contratual aos seus patamares originais a esse título, em modalidade a ser escolhida pelo Senhor Secretário dos





Transportes, conforme Resolução ST-2/2005, não sendo mais objeto de pleito dessa natureza.

CLÁUSULA 4ª

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão nº 007 / CR / 1998, bem como de seus Termos Aditivos e Modificativos, naquilo que não tenham sido expressamente alterados pelo presente instrumento.

Lavrado em 04 (quatro) vias, com 04 (quatro) laudas cada, na Diretoria Geral da **Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP**, situada na Rua Iaiá nº 126, 11º andar, Itaim Bibi, São Paulo – SP, aos 03 dias do mês de novembro de 2006 e, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

Pelo CONTRATANTE:

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE
TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP**

ULYSSES CARRARO

Diretor Geral



Pela CONTRATADA:

CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A.


MARCELINO RAFART DE SERAS

Diretor-Presidente


JOÃO LÚCIO DONNARD

Superintendente

Testemunhas:



Edmundo Noroia dos Santos 42.897.506-1



Guilherme Roberto C. Lopes 28.468.118-X





ECOVIAS - ISSQN - DESCONTADO NO ÔNUS VARIÁVEL

Base	Mês de Desconto	Valor Nominal	Fator	Valor Jul/97	Total por Ano	
2003	jan/04	932.207,32	2,054361	453.769,97	1.975.491,19	
2003	fev/04	996.607,59	2,054361	485.118,04		
2003	mar/04	691.553,93	2,054361	336.627,27		
2003	abr/04	681.332,54	2,054361	331.651,81		
2003	mai/04	756.670,67	2,054361	368.324,10		
2004	jun/04	623.657,83	2,054361	303.577,53		
2004	jul/04	558.942,70	2,199036	254.176,24	Sem Tam	
2004	ago/04	888.299,14	2,199036	403.949,34		
2004	set/04	776.472,12	2,199036	353.096,59		
2004	out/04	940.535,62	2,199036	427.703,60		
2004	nov/04	957.055,41	2,199036	435.215,89		
2004	dez/04	851.892,00	2,199036	387.393,39		
	Sub - Total	9.655.226,87		4.540.603,76		
2004	jan/05	1.145.356,14	2,199036	520.844,65		4.815.671,10
2004	fev/05	1.160.630,79	2,199036	527.790,72		
2004	mar/05	870.948,70	2,199036	396.059,32		
2004	abr/05	887.277,76	2,199036	403.484,87		
2004	mai/05	884.845,83	2,199036	402.378,97		
2004	jun/05	815.812,11	2,199036	370.986,25		
2005	jul/05	216.722,95	2,398604	90.353,78	538.656,23	
2005	ago/05	78.008,97	2,398604	32.522,65		
2005	set/05	107.441,98	2,398604	44.793,55		
	Sub - Total	6.167.045,23		2.789.214,76		

Total sem Aditivo

15.822.272,10

7.329.818,52

ECOVIAS - ISSQN - DESCONTADO NO ÔNUS FIXO

Base	Mês de Desconto	Valor Nominal	Fator	Valor Jul/97	Total por Ano	
2003	jan/04	697.045,07	2,054361	339.300,19	1.696.500,93	6
2003	fev/04	697.045,07	2,054361	339.300,19		
2003	mar/04	697.045,07	2,054361	339.300,19		
2003	abr/04	697.045,07	2,054361	339.300,19		
2003	mai/04	697.045,07	2,054361	339.300,19		
2004	jun/04	697.045,07	2,054361	339.300,19		
2004	jul/04	746.133,43	2,199036	339.300,23	Sem Tam	7
2004	ago/04	746.133,43	2,199036	339.300,23		
2004	set/04	746.133,43	2,199036	339.300,23		
2004	out/04	746.133,43	2,199036	339.300,23		
2004	nov/04	746.133,43	2,199036	339.300,23		
2004	dez/04	746.133,43	2,199036	339.300,23		
	Sub - Total	8.659.071,00		4.071.602,52		
2004	jan/05	746.133,43	2,199036	339.300,23	4.071.602,76	8
2004	fev/05	746.133,43	2,199036	339.300,23		
2004	mar/05	746.133,43	2,199036	339.300,23		
2004	abr/05	746.133,43	2,199036	339.300,23		
2004	mai/05	746.133,43	2,199036	339.300,23		
2004	jun/05	746.133,43	2,199036	339.300,23		
2005	jul/05	813.846,77	2,398604	339.300,18	1.357.200,78	
2005	ago/05	813.846,77	2,398604	339.300,18		
2005	set/05	813.846,77	2,398604	339.300,18		
	Sub - Total	6.918.340,89		3.053.701,95		
Total sem Aditivo		15.577.411,89		7.125.304,47		

